



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 017, de 08 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 270.000,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02 – Agricultura e Infraestrutura Rural

20600042.1011 – Aquisição de Equipamentos p/Infraestrutura

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (631) R\$ 270.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor recebido da União, por intermédio dos Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 903433/2020, no valor de R\$ 270.000,00, acrescido dos rendimentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 017/2021.

Santa Clara do Sul, 08 de março de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Ainda no o final do ano de 2020, o Município foi contemplado com o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), por intermédio da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo convênio nº 903433/2020, destinados à aquisição de um caminhão munck, com uma contrapartida de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais), já disponível no orçamento de 2021. O equipamento será utilizado para transportar insumos às propriedades, tais como calcário, milho troca –troca, adubos e fertilizantes para a produção orgânica, podas de árvores localizadas nos acessos e estradas vicinais, entre outras utilidades.

Para a aplicação destes valores, necessitamos abrir um Crédito Especial, no correspondente valor de R\$ 270.000,00, nos termos descritos no projeto de lei que ora apresentamos à apreciação dos Senhores Vereadores.

No aguardo da votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver^a. HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.